

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 2479/2015**

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 14 de outubro de 2014:

Dr.ª Alice Gabriela Martins Canavarro Pacheco de Oliveira, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), nos termos do disposto do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de março, com a nova redação dada pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/07 de 23 de fevereiro, e Circular Informativa n.º 6/2010 da ACSS de 06 de junho.

17 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklím Ribeiro Ramos*.

208446927

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 282/2015**

Por deliberação de 29 de janeiro de 2015, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Fernando Jorge Rodrigues Cruz, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE — Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Vila de Rei — Autorizada a redução do seu horário semanal (de 39 horas para 38 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea *a*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12 e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6/06/2010, com efeitos a 1 de março de 2015.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

208449162

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.**Deliberação n.º 283/2015**

Por deliberação de 4 de fevereiro de 2015 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., autorizado ao Assistente Graduado Sênior de Anestesiologia João António Valente Lopes, em regime de Cedência de Interesse Público a redução de uma hora do seu horário semanal (passando para 36 horas semanais) nos termos do artigo 5.º n.º 2 alínea *c*) do Dec. Lei n.º 266-D/2012 de 31/12.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2015-02-18. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Joaquina Matos*.

208447234

Deliberação n.º 284/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. de 18 de novembro de 2014,

foi autorizada a acumulação de funções privadas ao Auditor Interno, Alfredo Jaime Azevedo Martins, nos termos da legislação em vigor, como Técnico Oficial de Contas nas Seguintes Empresa Vertikal Predial, L.ª, Vertikal Net, Vertikal Montijo e Telmo Martins. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2015-02-18. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Joaquina Matos*.

208448814

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 2535/2015**

Procedimento de recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sênior, da área hospitalar — Ginecologia/Obstetria — da carreira especial médica e da carreira médica.

Foi publicado pelo Aviso n.º 13760/2013, no *Diário da República*, n.º 219, de 12 de novembro de 2013, o procedimento de recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sênior, da área hospitalar de ginecologia /obstetria da carreira especial médica e da carreira médica, após audiência prévia, foi determinado por deliberação de 04 de setembro de 2014 do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. a anulação dos atos do júri posteriores à abertura do procedimento, mantendo-se válidas as candidaturas e a constituição de novo júri.

Por deliberação de 13 de fevereiro de 2015 do Conselho de Administração da ULSNA, E. P. E., foi autorizada a composição e identificação do júri a seguir indicado:

Presidente: Dr. Francisco José das Neves Cortez Vaz, Assistente Graduado Sênior Hospitalar de Ginecologia/Obstetria do Centro Hospitalar Tondela/Viseu, E. P. E.;

Vogal efetivo: Dr.ª Isabel Maria Amaral Castanheira Torres Albuquerque, Assistente Graduado Sênior Hospitalar de Ginecologia/Obstetria do Centro Hospitalar Tondela/Viseu, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Vogal efetivo: Dr.ª Maria Isabel Silva Marques Duarte, Assistente Graduado Sênior Hospitalar de Ginecologia/Obstetria do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.;

Vogal efetivo: Dr.ª Isabel Maria Pimenta de Matos Canelas, Assistente Graduado Sênior Hospitalar de Ginecologia/Obstetria do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.;

Vogal efetivo: Dr. Jorge Manuel de Brito Ribeiro, Assistente Graduado Sênior Hospitalar de Ginecologia/Obstetria do Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E. — Hospital das Caldas da Rainha;

Vogal suplente: Dr. Francisco Manuel Calheiros Nogueira Martins, Assistente Graduado Sênior Hospitalar de Ginecologia/Obstetria do Centro Hospitalar Tondela/Viseu, E. P. E.;

Vogal suplente: Dr. António Manuel Silva Batista Santiago, Assistente Graduado Sênior Hospitalar de Ginecologia/Obstetria do Centro Hospitalar Leiria, E. P. E.

Informa-se que, em obediência ao princípio da economia processual e aproveitamento os atos jurídicos, se mantêm as candidaturas entradas para o procedimento referido.

18 de fevereiro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

208449632

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA****Aviso n.º 2536/2015****1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha**

António Augusto Amaral Loureiro e Santos, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público, em cumprimento do

disposto na alínea *d*), do n.º 4, do artigo 148.º, em articulação com o n.º 7, do artigo 96.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e ainda nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, em sessão extraordinária pública de 10 de dezembro de 2014, deliberou